



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro, Tel (15) 3578.9444

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à Lei Municipal nº 852, de 11 de abril de 2023, publicada no dia 12/04/2023, Edição 2888, com código de identificador nº 9785B731:

Onde se lê:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com dotações orçamentárias específicas.

Leia – se:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com dotações orçamentárias específicas.

Barra do Turvo, de 12 de abril de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal